

PROJETO DE LEI Nº 037/85

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, objetivando a implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água Potável no Distrito de Diamante, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA, em 06 de agosto de 1.985

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS  
Presidente